DECRETO Nº 1.925 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar um de R$345.087,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitenta e sete reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-91
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 170,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-114
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$163.000,00

02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
F-133
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.590,00

02.07.11 – Alimentação Escolar – Ens. Infantil
12.306.0006.2031 – Alimentação Escolar - Infantil
F-153
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 88,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.02 – Cultura
13.392.0008.2040 – Manutenção da Cultura
F-164
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.360,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.10.01 – Administração da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
F-227 e 231
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 24.600,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.100,00

02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-246
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 73.170,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-266 e 269
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 37.060,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.275,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-292
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 11.712,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-334 e 338
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 9.562,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.400,00
TOTAL.....R$345.087,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.05 – FUNDEB
12.361.0005.2030 – FUNDEB
F-125, 126 e 128
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 80.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 96.292,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$130.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.01 – Admistração da Saúde

10.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
F-275
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 38.795,00
TOTAL.....R$345.087,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.